

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Ato Conjunto nº. 37/2021 – Art. 8º)

- 1. Formulário de cadastramento disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia (http://www2.tjba.jus.br/rhnet2), devidamente preenchido;
- 2. Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- 3. Currículo;
- 4. Cópia do comprovante de matrícula no semestre ou ano letivo, no caso de graduandos, e cópia do diploma, para os graduados; (Art. 8º §1º Nas hipóteses em que o voluntário seja servidor aposentado do Poder Judiciário, objetivando desempenhar atividade equivalente àquela anteriormente exercida, ficará dispensada a comprovação da escolaridade ou titulação.)
- 5. Certidões ou Declarações Negativas:
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ;
 (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Conselho ou Órgão Profissional competente constando a informação de que não tenha sido excluído do exercício da profissão;
- Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público;
- Justiça do Trabalho; (http://www.tst.jus.br/certidao1)
- Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes)
- Justiça Eleitoral (Certidão de Crimes Eleitorais); (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes)
- Justiça Estadual ou Distrital (Criminal de 1° e 2° Grau dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos e da Bahia); (Bahia: http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/)
- Justiça Federal (Certidão Cível); (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
- Justiça Federal (Certidão Criminal); (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
- Justiça Militar; (https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)
- Tribunal de Contas do Estado; (https://www.tce.ba.gov.br/servicos/emissao-de-certidoes)
- Tribunal de Contas da União (Certidão de Inabilitado);
 (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:112989612056472::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- Tribunal de Contas da União (Nada Consta);
 (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces)
- Tribunal de Contas do Município; (https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/)
- 6. Nos casos dos graduandos ou graduados em Direito, declaração de que não estejam prestando os serviços indicados no Parágrafo Único do art. 4º deste ato normativo, (de próprio punho);
- 7. Ofício do Magistrado/Chefe da Unidade indicando o seu nome para voluntariado;
- 8. Outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para o exercício das atividades pelo voluntário;
- 9. Encaminhar os documentos indicados acima para o e-mail <u>servicovoluntario@tjba.jus.br</u> na Capital, e à Administração do Fórum nas Comarcas do Interior.